



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 3 AO PL 416/2013

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Art. 3º O art. 5º da Lei nº 10.113, de 23 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Os estabelecimentos têm até o dia 31 de outubro de 2014 para se adequarem ao disposto nesta Lei.” (NR)

S/S., 27 de março de 2014.

100

José Apolo da Silva “Pastor Apolo”

Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 04/416/2013

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Dá nova redação ao 3º do presente Projeto de Lei.

“Art. 3º O art. 4º da Lei n. 10.113, de 23 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Os estabelecimentos têm até o dia 31 de novembro de 2014, para se adequarem ao disposto nesta Lei. (NR)”

S/S., de de 2014

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Vereador

